



Vereador  
RAFAEL TUCLA

# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e  
69º da Emancipação Política Administrativa

## PROJETO DE LEI Nº 42 /2018

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
316 2018	42 2018	01	T <sub>20</sub>

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI/SP PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com o Serviço Social da Indústria-SESI/SP com o objetivo de possibilitar aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta a utilização dos serviços ofertados pela entidade mencionada, relacionados a educação, recreação, esporte, lazer, cultura e turismo.

**§ 1º** - Fica autorizado o desconto na respectiva folha de pagamento do servidor público municipal, a favor do Serviço Social da Indústria-SESI, do valor correspondente à matrícula e mensalidade devida pelo associado.

**§ 2º** - O Poder Executivo poderá subsidiar a matrícula e a mensalidade do servidor em percentual de até 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado pela entidade mencionada;

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

RECEBIDO

AS 17:15 H.S. 26 DE 03 DE 18

POR:

PROTÓCOLO

Gabinete do Vereador Rafael Tucla  
Praça dos Emancipadores, s/n – Bloco Legislativo – Sala 22  
Centro – Cubatão/SP – CEP: 11510-039  
Telefone: 013 – 3362-1053/3362-1054



Vereador  
RAFAEL TUCLA

# *Câmara Municipal de Cubatão*

*Estado de São Paulo*

*485º Ano da Fundação do Povoado e  
69º da Emancipação Política Administrativa*

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber mediante decreto.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala Dona Helena Meletti Cunha, 26 de março de 2018.**



**Rafael de Souza Villar**  
(Rafael Tucla)  
Vereador



Vereador  
RAFAEL TUCLA

# Câmara Municipal de Cubatão

*Estado de São Paulo*

485º Ano da Fundação do Povoado e  
69º da Emancipação Política Administrativa

## *Justificativa*

O presente projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a celebrar parceria com o Serviço Social da Indústria-SESI com o objetivo de proporcionar ao servidor público a utilização dos serviços ofertados pela entidade com valores reduzidos e até mesmo subsidiado pela Administração.

A presente proposição tem como objetivo ofertar ao servidor público em todo o Estado de São Paulo a utilização de serviços nas diversas áreas ofertadas pelo Sesi e representará o cumprimento da função social da Administração junto ao Servidor Público Municipal.

A possibilidade dessa parceria é um estímulo a mais para que os servidores possam implementar uma rotina mais saudável e que caiba no seu orçamento. Vale ressaltar que, além deles, seus cônjuges e descendentes em linha reta até primeiro grau também poderão ser beneficiados com a parceria.

Assim sendo, pelos aspectos acima elencados é que peço aos Nobres Pares a aprovação do presente projeto de Lei.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 26 de março de 2018.

**Rafael de Souza Villar**  
(Rafael Tucla)  
Vereador

Gabinete do Vereador Rafael Tucla  
Praça dos Emancipadores, s/n – Bloco Legislativo – Sala 22  
Centro – Cubatão/SP – CEP: 11510-039  
Telefone: 013 – 3362-1053/3362-1054